

**Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000  
 Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) - e-mail: [irati@irati.com.br](mailto:irati@irati.com.br)

Jornal Irati Hoje  
em 02 a 08/09/2005  
Divisão de Expediente

**LEI N° 1647**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA - PROJETO “CIDADE DA CRIANÇA”, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de bem público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA - PROJETO “CIDADE DA CRIANÇA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.600.924/0001-28, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 528, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, na forma do Decreto Lei nº 271/67, sobre o imóvel urbano pertencente a municipalidade, localizado no Bairro Alto da Lagoa, com a área de 96.800,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 1815 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

*“Um terreno urbano situado no lugar denominado Alto da Lagoa – Município de Irati – Paraná, que possui as seguintes divisas e confrontações : O imóvel em questão tem seu ponto de início entre terras do Espólio de Estephano Gil e terra da Prefeitura Municipal de Irati, neste ponto encontra-se no eixo da Rua das Perdizes. Deste ponto segue pelo eixo da referida rua no rumo de 23º00'NO com distância de 360,00 metros, chegando no alinhamento predial da Rua João de Barro. Deste ponto deflexiona-se à direita margeando o alinhamento predial da Rua João de Barro no rumo de 57º00'NE com a distância de 268,88 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo de 23º00'SE com a distância de 360,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo de 57º00'SO com distância de 268,88 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio e encerrando a presente descrição com a área de 96.800,00 m².*



## Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000  
Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474  
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

**Art. 2º** – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, podendo ser utilizado para o Projeto “Cidade da Criança”, que será subsidiada por repasse financeiro proveniente da Alemanha, diretamente à referida instituição.

**Art. 3º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 4º** - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 5º** - Resolve-se a concessão, desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta lei, que ficará constando do contrato a ser firmado, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza nela implantadas.

**Art. 6º** - A presente concessão não transfere-se por ato intervivos, ou por sucessão.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 1017/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2000.

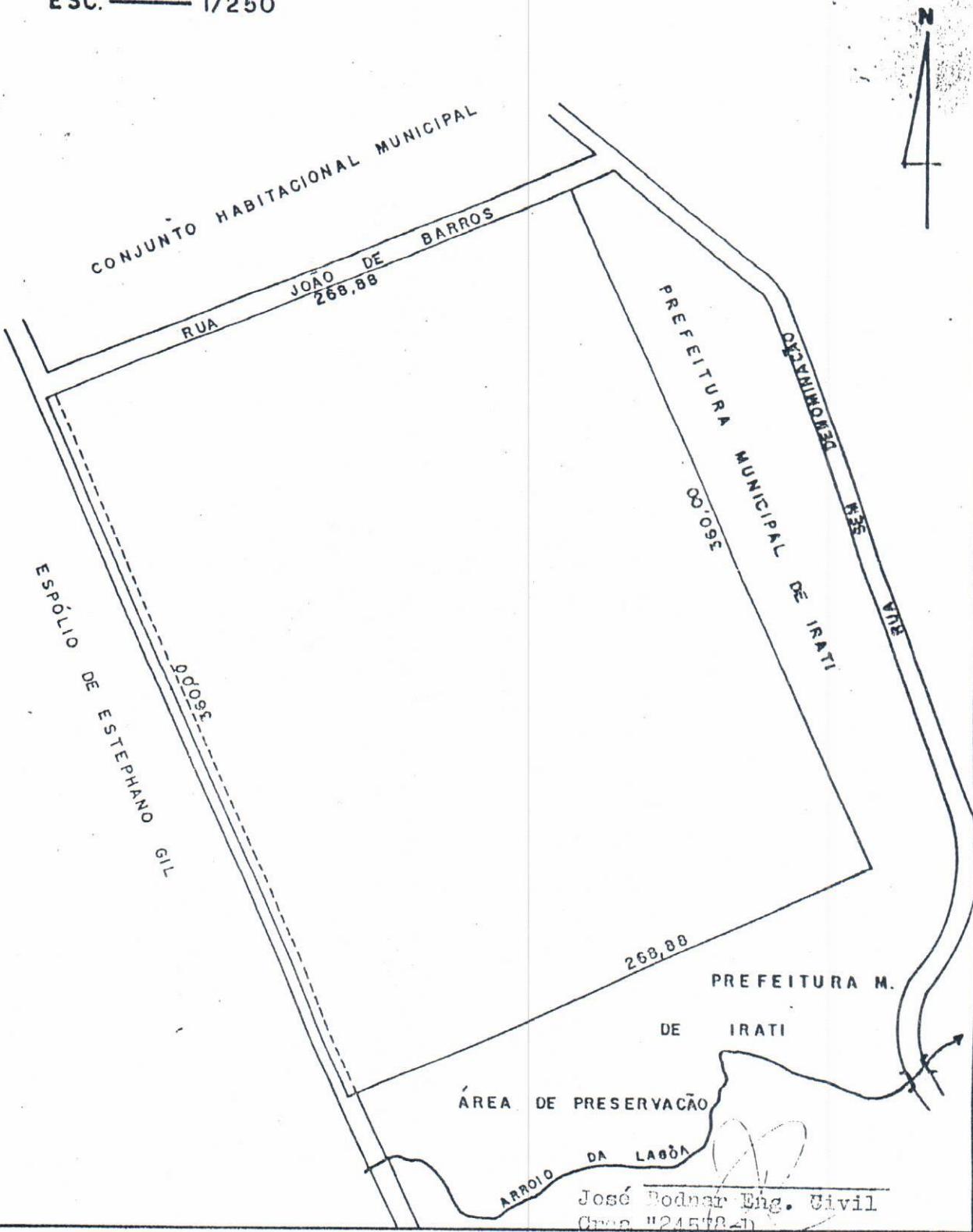
LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG  
PREFEITO MUNICIPAL

**PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO  
LUGAR DENOMINADO "LAGOA" EM IRATI-PR**

**ADQUIRENTE = DIOCESE DE PONTA GROSSA  
( PROJETO CIDADE DA CRIANÇA)**

**AREA = 96.800,00 m<sup>2</sup> OU 04 ALQUEIRES**

**ESC. — 1/250**





Prefeitura Municipal de Irati  
Coronel Emílio Gómes, 22  
IRATI - PARANÁ - 84500-000  
Fone (042) 423 1118  
Fax (042) 422 3474  
E-mail Irati@irati.com.br

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

De um terreno urbano situado no lugar denominado Alto da Lagoa - Município de Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

PROPRIEDADE: DIOCESE DE PONTA GROSSA  
( Projeto Cidade da Criança )  
ÁREA: 96.800,00 m<sup>2</sup>

O imóvel em questão tem seu ponto de partida entre terras do Espólio de Estephano Gil e terras da Prefeitura Municipal de Irati este ponto encontra-se no eixo da Rua das Perdizes.

Deste ponto segue pelo eixo da referida Rua no rumo de 23º00'NO com distância de 360,00 metros, chegando no alinhamento predial da Rua João de Barro.

Deste ponto deflexiona a direita margeando o alinhamento predial da Rua João de Barro no rumo de 57º00'NE com a distância de 268,88 metros.

Deste ponto deflexiona a direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo de 23º00'SE com a distância de 360,00 metros.

Deste ponto deflexiona a direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo de 57º00'SO com distância de 268,88 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio e encerrando a presente descrição com área de 96.800m<sup>2</sup>.

Irati, 23 de setembro de 1999

José Bodnar  
Engenheiro Civil  
da Secretaria Municipal de Viação de Obras  
e Serviços Urbanos

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1<sup>a</sup> Circunscrição - Iraty - Paraná  
Rua Dr. Correia, 277  
Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 226  
TITULAR:  
Edmundo Atanásio de Moraes  
C.P.F. 004426079-20

# REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N° 1.815

E/1111

Data: 29 de novembro de 1978.

Imovel: Um terreno rural de cultura, situado em Lagoa, neste Município, com a área de 369.797,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 15 alqueires, 11 litros e 142,00 m<sup>2</sup>, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas e que tem o seguinte memorial descritivo: P.P. em um marco cravado a margem de um arroio entre as terras do Loteamento "Jardim Kennedy" e Stefano Gil; deste ponto confronta com terras de Stefano Gil no rumo de 63º 10' NE com a distancia de 533,00m; deste ponto confronta com terras de Bolis Machinski, tambem no rumo de 63º 10' NE, numa distancia de 268,00m; deste ponto, confronta novamente com terras de Stefano Gil, no rumo de 63º 10' NE numa distancia de 139,40m, perfazendo essa divisa a distancia de 139, digo a distancia total de 940,40m; deste ponto, com deflexão para a direita, confronta com terras de Doraci Laars Danylyszyn, nos seguinte rumos e distancias: 87º 57' NE com 97,30m, 73º 20' NE com 162,40m, 81º 30' SE com 150,90m, 31º 30' SE com 180,90m, 41º 44' SW com 184,40m, 52º 25' SE com 94,70m, 73º 20' SE com 52,00m, 50º 05' SE com 77,70m, - 83º 32' NE com 56,00m, 66º 21' NE com 49,30m e 39º 48' NE com 53,00m; desse ponto deflexiona à direita e confronta com terras do espolio de José Galicioli no rumo de 5º 30' SE com a distancia de 320,00m até encontrar um arroio; desse ponto, deflexiona à direita, seguindo arroio acima, confronta com o Loteamento Kennedy numa distancia de 883,10m chegando ao p.p. Imovel cadastrado no INCRA sob o nº -- 709.026.032.212, com area total, de 36,9 ha, nº de módulos 2,46, F. M.P. de 15,0 ha, referente ao exercicio de 1.978, quitado.

Proprietarios: João Schebelski, lavrador, portador da C. I. nº 432. 322-Pr. e sua mulher Ana Kupka Schebelski, do lar, (filha de João e Eva Kupka), brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Municipio, inscritos no C.P.F. sob o nº 127.109.899.

Registro anterior: Nº 26.052, às fls. 267, do livro 3-T e matricula sob o nº 372, no livro nº 2.

R. 1-1.815. Prot. nº 3.680 no livro nº 1. Em 29 de novembro de 1978

COMPRA E VENDA. Transmitentes: Os proprietarios mencionados na matricula acima. Adquirente: Albino Panko, brasileiro, casado, dentista, portador da C.I. nº 470.057-Pr., inscrito no C.P.F. sob o nº 004.428.449-72, domiciliado e residente nesta Cidade. Título: Escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de novembro de 1978, nas notas do 2º Tabólio desta Cidade, Edmundo Atanasio de

SEGUO NO VERSO

MATRÍCULA N°

1.  
2.  
3.  
4.  
5.

CONTINUAÇÃO

Morais, no livro nº 97, fls. 11 a 12. Valor: Cr\$ 172.750,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e cincuenta cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: Cr\$ 1.074,50. O Oficial: Alcides Morais

R-2-1.815 Prot. 14.556 do Livro nº1. Em 03 de Novembro de 1.987.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/026856 emitida em 30 de Outubro de 1.987. Emitente: Albino Panko, brasileiro, casado, agricultor, cirurgião dentista, portador do CPF sob nº 004.428. 449-72, residente nesta Cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade, de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0182-10, Agência desta Cidade. Bem Vinculado: Em hipoteca cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: CZ\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Cruzados). Forma de Pagamento: em 30/09/88 CZ\$ 88.000,00 e CZ\$ 88.000,00; em 30/09/89 CZ\$ 88.500,00 e 88.500,00; em 30/09/90 CZ\$ 88.500,00 e 88.500,00. Demais condições constam da Cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: CZ\$ 22,30 - CPC CZ\$ 11,70 - F.P. CZ\$ 46,80. O Oficial: Alcides Morais

AV-3-1.815 Prot. 14.840 do Livro nº1. Em 08 de Fevereiro de 1.988.

Certifico a Dou Fé que de acordo com a autorização fornecida pelo Credor acima, arquivada neste Cartório, foi dada plena e geral quitação à Hipoteca acima registrada. O Oficial: Alcides Morais

R-4-1.815 Prot. 14.841 do Livro nº1. Em 09 de Fevereiro de 1.988.

Desapropriação Amigável. Transmitentes: Albino Panko e sua mulher Maria Bernardete Panko, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele cirurgião dentista, ela professora, portadores das Ids. nºs. 470.057-Pr e 693.642-Pr respectivamente, inscritos no CPF sob nºs. 004.428.449-72 e 193.189.879-00, residentes nesta Cidade. Adquirente: Prefeitura Municipal de Iratí, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Rua Cel. Emílio Gomes, 22, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-92. Título: Escritura pública de Desapropriação lavrada em 09 de Fevereiro de 1.988, no Livro 132-folha 164 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: CZ\$ 8.100.000,00 (Oito Milhões e Cem Mil Cruzados), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: CZ\$ 0.553,00 - CPC CZ\$ - 143,00 - F.P. CZ\$ 1.041,00. O Oficial: Alcides Morais

Obs: A Prefeitura, doou em favor da Sociedade Comunitária habitacional, a área de 147.862,00m², conforme matrícula nº 6.602 do Lº2 - deste Ofício. O Oficial: Alcides Morais

SEGUE

matrícula nº 1.815.

CONTINUAÇÃO

Certifico e Dou Fé que de acordo com o Ofício nº SR/09/589 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, arquivado neste Cartório, o imóvel retro matriculado, passou a pertencer ao quadro urbano da Cidade de Irati, ficando portanto, cancelado o Cadastro nº 709.026.032.212-0. O Oficial

===== Obs; Do imóvel retro matriculado, foi Doado parte ou seja a área de 1.205,00m<sup>2</sup> para o Sr. Justino Lindolfo Machado, originando a matrícula nº 7.402 do Lº2 deste Ofício. O Oficial

===== Obs; Do imóvel retro matriculado, foi Doado parte ou seja a área de 10.000,00m<sup>2</sup> para o Sr. Chafik Heraki Neto, originando a matrícula nº 7.944 do Lº2 deste Ofício. O Oficial

===== Av 5/1.815 Prot. 24.537 do Livro nr.01. Em 29 de março de 1.999

Certifico e dou fé, que de acordo com o Termo de Cessão de Uso, protocolado sob o nr. 24.537 do Livro nr.01, feito entre o Município de Irati e a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR com uma via arquivada neste Cartório, consta as seguintes cláusulas : Cláusula Primeira: O presente Termo objetiva a Cessão de uso, por parte do cedente da área com 810,00m<sup>2</sup> para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto ( Alto da Lagoa ), área esta que corresponde a parte do imóvel retro matriculado, com as seguintes características , descrição: Partindo-se da estação OPP, situada a 2,50 m do alinhamento da Rua Sabiá e a 12,50 metros do alinhamento da Rua Uirapuru AZ 245º15'00'', mediu se 30,00 metros até a estação 01, confrontando se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Irati; Da estação 01, azimute 335º15'00'',mediu se 27,00 mts até a estação 02, / confrontando se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Irati; Da estação 02, azimute 65º15'00'', mediu se 30,00 mts até a estação 03, confrontando- se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Irati; Da estação 03, azimute 155º15'00'', mediu-se 27,00 mts ate a estação inicial OPP, situada a 2,50 metros do alinhamento da Rua Sabiá confrontando se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Irati. Os azimutes constantes no presente material, referem se ao norte magnético. A cessão é feita com base no decreto nr.024/97 do Município de Irati, em anexo, que doravante fica fazendo parte integrante deste contrato. Cláusula Segunda: O presente Termo, tem caráter precário, sendo retomável o imóvel, pela cedente com a concordância do Cessionario, tendo vigência a partir da data de sua publicação em jornal, pelo período de 20 ( vinte ) anos, podendo se prorrogado pelas partes signatária, por mutuo acordo, desde que manifestada as intenções, com antecedência mínima de

CONTINUAÇÃO

90 dias. Cláusula Terceira: Fica o cessionário, responsável pela guarda, proteção e conservação da área cedida, bem como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo. Parágrafo Único: Caso a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-Alto da Lagoa), não seja construída, ou no futuro desativada, o presente Termo de Cessão de Uso, torna-se sem efeito, retornando a área automaticamente à ser utilizada pela Cedente. É vedada a transferência da Cessão, a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente. Cláusula Quinta: A área ora cedida será usada pelo Cessionário, exclusivamente para as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-Alto da Lagoa). Demais cláusulas e condições constam do Termo de Cessão de Uso, com uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 630,00 R\$ 47, 25 CPC R\$ 2,36. O Oficial [Assinatura].

=====

Certifico o dia 16, que o presente  
fotocópia é reprodução fiel do original  
arquivada nesse cartório.

Intendente D. 10.111

P. J. P. 10.111